



LEI Nº 1161/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.049.355,16 (Dois Milhões, Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dezesesseis Centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
PROGRAMA	0004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
AÇÃO	2012 – Pagamento de Precatórios	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(34) 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	426.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
AÇÃO	2027 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Obras e Trânsito	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(90) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	23.355,16

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
AÇÃO	2051 – Manutenção do Fundamental	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(183) 3.3.90.30 – Material de Consumo	180.000,00
ELEMENTO	(188) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	170.000,00
ELEMENTO	(192) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
ELEMENTO	(496) 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300.000,00
AÇÃO	1009 – Construção, Reforma e Ampliação	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(215) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	340.000,00



UNIDADE ORÇ.	02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
PROGRAMA	0037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2062 – Manutenção da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer	
ELEMENTO	(268) 3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,0
TOTAL		2.049.355,16

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Excesso de arrecadação da ficha 191 da receita, no valor de R\$ 799.355,16 para suplementar as fichas 34,90, 183 e 188 da despesa.
- Excesso de arrecadação da ficha 226 da receita, no valor de R\$ 1.250.000,00 para suplementar as fichas 192, 215, 268 e 496 da despesa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 24 de Setembro de 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FAISAL CHAITO
Secretário Municipal de Governo e Administração

DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda

DANIEL BASTOS COLETTI
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos